



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 de 11 de janeiro de 2018, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.3, em especial no que se refere aos requisitos dos cargos de: Médico e Agentes de Endemias e no Anexo I as atribuições para os cargos de: Médico e Agentes de Endemias:

SAÚDE							
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Lei de criação do cargo
	Total de Vagas Disponível	Cadastro De Reserva	PcD				
Médico (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	10.000,00	Formação superior com graduação médica, residência médica em Cirurgia Geral ou título de especialista em cirurgia geral, com Registro no CRM.	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Agentes de Controle Endemias – ACE	03 vagas + 06 cadastros de reserva	03 vagas + 06 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	I - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; II - ter concluído o ensino médio. Não havendo candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a <u>conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.</u> REQUISITOS ● Aptidão física para as atividades inerentes ao cargo; ● Aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada; ● Aprovação em concurso público.	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO (A)

Promover o atendimento individual de pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde. Realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos. Exercer medicina preventiva. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias das respectivas funções, inclusive administrativas. Devendo ainda: Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Promover atendimento cirúrgico a pacientes em situação de emergência; Estabelecer diagnóstico de patologias que necessitam tratamento cirúrgico; Acolher, tratar e acompanhar pacientes submetidos a cirurgias de pequena média e alta complexidade realizadas em outros centros (hospitais).

AGENTES DE CONTROLE ENDEMIAS – ACE

- O ACE é o profissional que trabalha vinculado a uma equipe de vigilância em saúde, mas que deve atuar de forma conjunta com a equipe de Atenção Básica sempre que possível.
 - Além de promover ações de educação em saúde junto à comunidade e de informar à população sobre os riscos das doenças, o ACE também realiza visita aos imóveis e outras localidades com o objetivo de prevenir e controlar doenças como dengue, malária, leishmaniose, doença de Chagas, controle de roedores, prevenção de acidentes por cobras, escorpiões e aranhas, participa das ações de vacinação de cães e gatos para prevenção e controle da raiva, entre outras ações de manejo ambiental
- Atribuições dos ACEs
1. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
 2. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
 3. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
 4. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
 5. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
 6. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
 7. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
 8. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
 9. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
 10. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
 11. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Ficam reabertas as inscrições **exclusivamente** para o cargo de Agentes de Controle Endemias – ACE:

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período **14 a 21 de junho de 2018 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.

- a) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- b) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

- c) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- d) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Para inscrever-se o candidato para o Cargo de Agentes de Controle Endemias – ACE deverá recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

O candidato que fez a inscrição e que não preenche o requisito estipulado nesta retificação para o Cargo de Cargo de Agentes de Controle Endemias – AC, **que não tenha nível médio**, pode solicitar **no período de 14 a 21 de junho de 2018** a devolução da taxa de inscrição do referido cargo no Concurso da Prefeitura Municipal de Aurilândia, junto ao site www.consesp.com.br.

Fica mantida a data de realização do Concurso da Prefeitura de Aurilândia, ou seja, dia 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia – GO, 13 de junho de 2018.

***Rubens Batista de Queiroz
Prefeito***

PCI Concursos



EDITAL DE RETIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna pública que serão **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** do Concurso Público n.º 001/2018, até o dia **27 de maio de 2018** e as **PROVAS OBJETIVAS REMARCADAS** para o dia **01 de julho de 2018** e que, **RETIFICA** o item 1.3 que passa a ter a seguinte redação:

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

SAÚDE							
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Lei de criação do cargo
	Total de Vagas Disponível	Cadastro De Reserva	PcD				
Auxiliar de Consultório Dentário	01 vaga + 04 cadastros de reserva	01 vaga + 04 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Médio Completo, Registro no CRO e experiência na área e atender os ditames da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício da função.	Lei Municipal 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Fonoaudiólogo(a)	01 vaga + 01 cadastro de reserva	01 vaga + 01 cadastro de reserva	-	40	2.005,71	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Médico (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	10.000,00	Com graduação médica, residência médica em Cirurgia Geral ou título de especialista em cirurgia geral, com Registro no CRM.	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Nutricionista	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	40	1.991,87	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Agentes de Controle Endemias ACE	03 vagas + 06 cadastros de reserva	03 vagas + 06 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental Completo Aptidão física para as atividades inerentes ao cargo; Aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Fisioterapeuta	01 vaga + 05 cadastros de reserva	01 vaga + 05 cadastros de reserva	-	30	2.172,86	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008
Farmacêutico	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	2.201,27	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Enfermeiro (a)	00	03 cadastros de reserva	-	40	2.384,00	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
Técnico de Enfermagem	00	04 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Conclusão do curso técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem ; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.

Motorista da Saúde	03 Vagas + 05 Cadastro de Reserva	05 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Fundamental Incompleto - CNH categoria "D" ou superior – formação em cursos exigidos para o cargo, Condutor de Ambulância	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018.
---------------------------	-----------------------------------	-------------------------	---	----	----------	---	---

EDUCAÇÃO							
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Lei de criação do cargo
	Total De Vagas disponíveis	Cadastro De Reserva	PcD				
Professor (a) Form. Pedagogia P II	03 vagas + 10 cadastros de reserva	03 vagas + 10 cadastros de reserva	-	30	1.787,03	Ensino Superior Completo Curso, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e(ou) para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018

ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Lei de criação do cargo
	Total de Vagas Disponíveis	Cadastro De Reserva	PcD				
Assistente Social	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	30	2.172,86	Ensino Superior Completo Especifico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Psicólogo (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	30	2.005,71	Ensino Superior Completo Especifico com Registro no Conselho de Classe	Lei Municipal nº 868/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018

ADMINISTRAÇÃO							
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Lei de criação do cargo
	Total de Vagas Disponíveis	Cadastro De Reserva	PcD				
Auxiliar de Serviços Gerais – I (Operador de serviços Gerais)	07 vagas + 10 cadastros de reserva	07 vagas + 10 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto Conhecimentos: Elementares pequenos cálculos aritméticos	Lei Municipal nº 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Auxiliar de Serviços Gerais–I - (Operador de serviços Gerais) - Vigilante Noturno	02 vagas + 0	02 vagas 05 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto Conhecimentos: Elementares pequenos cálculos aritméticos.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018

Executor Administrativo	01 vaga + 10 cadastros de reserva	01 vaga + 10 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino Médio completo, comprovado curso de informática básica.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Auxiliar de Serviços Gerais – I – (Zelador de Cemitério.)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto Elementares pequenos cálculos aritméticos.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008
Motorista de Veículo Leve e Pesado - I	3 Vagas + 06 cadastros de reserva	3 Vagas + 06 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino fundamental incompleto; Carteira de habilitação categoria “C” e/ou “D”; Conhecimentos: aplicação de quatro operações aritméticas, atividades simples.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Auxiliar de Serviços Gerais – I – (Gari)	03 vagas + 10 cadastros de reserva	03 vagas + 10 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto Conhecimentos: Elementares pequenos cálculos aritméticos.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Auxiliar de Serviços Gerais – I – (Pedreiro)	01 vaga + 05 cadastros de reserva	01 vaga + 05 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental Incompleto	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018
Operador de Máquinas de Maquinas Leves e Pesadas - I	00	05 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino fundamental incompleto; habilidade com máquinas e equipamentos leves e pesados. Carteira de habilitação categoria “C” e/ou acima”.	Lei Municipal nº 868/2008 regulamentado pela Lei Municipal 860/2008 Alterada pela Lei Municipal nº 1.027/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia – GO, 24 de abril de 2018.

**Rubens Batista de Queiroz
Prefeito**



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 de 27 de março de 2018, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.3 as vagas do cargo Médico (a), onde se lê: 02 vagas, leia-se 01 vaga + Cadastro Reserva, e no cargo Técnico de Enfermagem, onde se lê: 04 vagas, leia-se 04 Cadastro Reserva

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia – GO, 09 de abril de 2018.

Rubens Batista de Queiroz
Prefeito



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 de 27 de março de 2018, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.3 a carga horária do cargo Assistente Social, onde se lê: 40h, leia-se 30h.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia – GO, 05 de abril de 2018.

***Rubens Batista de Queiroz
Prefeito***



PREFEITURA MUNICIPAL DE

AURILÂNDIA - GO

Onde o justo governa o povo se alegra.

**AVISO DE ADIAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO**

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

O Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna público o **ADIAMENTO** do período de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Governo Municipal de Aurilândia, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.consesp.com.br, durante o **período de 09 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018**. Leis Pertinentes: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data Provável para realização do Concurso: 17 de junho de 2018.**

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período **09 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Obtenção do edital no site: <http://www.aurilandia.go.gov.br> e www.consesp.com.br.

Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO - Fone/fax: (64) 3684-1263.**

Aurilândia, 23 de março de 2018.

Rubens Batista de Queiroz
Prefeito Municipal

-----à		
TOTAL DE ITENS LICITADOS -----à	10	
TOTAL DE ITENS COTADOS -----à	10	
TOTAL DE ITENS NÃO COTADOS/CANCELADOS /FRACASSADOS/DESERTOS -----à	0	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS -----à	10	

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 23.707,00** (Vinte e três mil, setecentos e sete reais).

Alvorada do Norte, 23 de janeiro de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:806707D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2018 “DA AGRICULTURA FAMILIAR”**

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018**, em **23/01/2018**, nestes termos:

Processo nº **8543/2018**.

Chamada Pública nº **002/2018**.

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 001/2018** (conforme Lei nº 11.947 do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015).

Data Adjudicação: **23/01/2018**.

Objeto da Licitação: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. VENCIDOS GLOBAL	ITENS E/OU	TOTAL (EM REAIS RS)
LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (grupo informal)	3 itens vencidos		12.657,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
JUNIERES SOUZA DE SANTANA, CPF/MF Nº 344.081.098-43 (grupo informal)	2 itens vencidos		2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
RONE BATISTA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 805.224.671-72 (fornecedor individual)	5 itens vencidos		8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
	VALOR TOTAL à		RS 23.707,00 (Vinte e três mil, setecentos e sete reais)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS -----à	01		
TOTAL DE ITENS LICITADOS -----à	10		
TOTAL DE ITENS COTADOS -----à	10		
TOTAL DE ITENS NÃO COTADOS/CANCELADOS /FRACASSADOS/DESERTOS -----à	0		
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS -----à	10		

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 23.707,00** (Vinte e três mil, setecentos e sete reais).

Alvorada do Norte, 23 de janeiro de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7FA35D12

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna público o **ADIAMENTO** do período de inscrição do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aurilândia - GO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.consesp.com.br, durante o **período de 24 de março de 2018 à 24 de abril de 2018**. Leis Pertinentes: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data Provável para realização do Concurso: 27 de maio de 2018**.

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, durante o **período de 24 de março de 2018 à 24 de abril de 2018**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Obtenção do edital no site:
<http://www.aurilandia.go.gov.br> e
www.consesp.com.br.

Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO- Fone/fax: (64) 3684-1263**.

Aurilândia, 21 de fevereiro de 2018.

LELLIS CARDOSO SANTANA

Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Cindy Lucia Ferreira
Código Identificador:C99E9071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

O Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna público o **ADIAMENTO** do período de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Governo Municipal de Aurilândia, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e

condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site

www.consesp.com.br, durante o período de dia 24 de março de 2018 à 24 de abril de 2018. Leis Pertinentes: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data Provável para realização do Concurso: 27 de maio de 2018.**

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período dia 24 de março de 2018 à 24 de abril de 2018, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site

www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Obtenção do edital no site:

<http://www.aurilandia.go.gov.br> e

www.consesp.com.br.

Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO - Fone/fax: (64) 3684-1263.**

Aurilândia, 21 de fevereiro de 2018.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cindy Lucia Ferreira

Código Identificador:CAED0245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) SANDRA MARA DE SOUSA OLIVEIRA MEI. CNPJ Nº 13.414.098/0001-75. **Valor Global:** R\$ 38.124,00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO. CONTRATO Nº 01. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (2) AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA. CNPJ Nº 04.806.169/0001-94. **Valor Global:** R\$ 27.829,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA VIAGENS DE RETORNO GOIÂNIA/BOM JARDIM DE GOIÁS. CONTRATO Nº 05. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (3) LÁZARA DE FÁTIMA SILVA MEI. CNPJ Nº 27.960.125/0001-10. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. CONTRATO Nº 08. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (4) EDISON RODRIGUES VIEIRA & CIA LTDA-ME. CNPJ Nº 18.397.340/0001-63. **Valor Global:** R\$ 1.322.536,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. CONTRATO Nº 20. **Vigência:** 19/01/2018 a 31/12/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) SANDRA MARA DE SOUSA OLIVEIRA MEI. CNPJ Nº 13.414.098/0001-75. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA

ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO. CONTRATO Nº 02. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (2) LÁZARA DE FÁTIMA SILVA MEI. CNPJ Nº 27.960.125/0001-10. **Valor Global:** R\$ 3.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. CONTRATO Nº 09. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) SANDRA MARA DE SOUSA OLIVEIRA MEI. CNPJ Nº 13.414.098/0001-75. **Valor Global:** R\$ 7.000,00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO. CONTRATO Nº 03. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (2) CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 10.353.689/0001-91. **Valor Global:** R\$ 44.275,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO. CONTRATO Nº 04. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (3) AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA. CNPJ Nº 04.806.169/0001-94. **Valor Global:** R\$ 73.274,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA VIAGENS DE RETORNO GOIÂNIA/BOM JARDIM DE GOIÁS. CONTRATO Nº 06. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018. (4) LÁZARA DE FÁTIMA SILVA MEI. CNPJ Nº 27.960.125/0001-10. **Valor Global:** R\$ 6.600,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. CONTRATO Nº 10. **Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 027/2017, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 5090/2017, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de panificados para atender as demandas de diversas secretarias do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESA VENCEDORA: FABIO GONÇALVES DA CUNHA – MEI, CNPJ Nº 23.595.848/0001-06, com sede na Rua Manoel Perdigão, Nº 20, Setor Central, Bom Jardim De Goiás/GO, CEP 76.245-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 365.019,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail comissãopregao@gmail.com ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sebastião Amancio de Araujo Neto

Código Identificador:85FAB890

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELI-ME. CNPJ Nº 13.927.783/0001-03. **Valor Global:** R\$ 27.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONVÊNIO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONV. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43. **Vigência:** 01/01/2018 a 30/09/2018. (2) OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELI-ME. CNPJ Nº 13.927.783/0001-03. **Valor**

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei 861/2008. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.conseps.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3 -** Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

SAÚDE						
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Auxiliar de Consultório Dentário	02 vagas + 02 cadastros de reserva	02 vagas + 02 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Médio Completo, Registro no CRO e atender os ditames da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício da função
Fonoaudiólogo(a)	01 vaga + 01 cadastro de reserva	01 vaga + 01 cadastro de reserva	-	40	2.005,71	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe
Médico (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	11.699,98	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no CRM
Nutricionista	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	1.991,87	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe
Agentes de Endemias	03 vagas + 06 cadastros de reserva	03 vagas + 06 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	01 vaga + 05 cadastros de reserva	01 vaga + 05 cadastros de reserva	-	30	2.172,86	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	20	2.201,27	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro (a)	03 cadastros de reserva	03 cadastros de reserva	-	40	3.362,88	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Enfermagem	04 cadastros de reserva	04 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Médio Completo com registro no órgão competente
Motorista da Saúde	05 cadastros de reserva	05 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Fundamental Incompleto - CNH categoria "D" ou superior – formação em cursos exigidos para o cargo, Condutor de Ambulância.

EDUCAÇÃO						
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor (a) Form. Pedagogia P II	04 vagas + 10 cadastros de reserva	04 vagas + 10 cadastros de reserva	-	30	1.787,03	Ensino Superior Completo Curso, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e(ou) para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Professor (a) Form. Letras/Português – Inglês – P II	02 vagas + 04 cadastros de reserva	02 vagas + 04 cadastros de reserva	-	30	1.787,03	Ensino Superior Completo, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Professor (a) Form. Pedagogia P III	02 vagas + 04 cadastros de reserva	02 vagas + 04 cadastros de reserva	-	30	1.787,03	Ensino Superior Completo - Curso Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Assistente Social	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	30	2.172,86	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe
Psicólogo (a)	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	40	2.005,71	Ensino Superior Completo Específico com Registro no Conselho de Classe

ADMINISTRAÇÃO						
Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Operador de Serviços Gerais	07 vagas + 10 cadastros de reserva	07 vagas + 10 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental completo
Vigilante Noturno	02 vagas + 05 cadastros de reserva	02 vagas + 05 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto
Executor Administrativo	01 vaga + 10 cadastros de reserva	01 vaga + 10 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino Médio completo
Zelador de Cemitério	01 vaga + 03 cadastros de reserva	01 vaga + 03 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	06 cadastros de reserva	06 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou superior

Gari	03 vagas + 10 cadastros de reserva	03 vagas + 10 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto
Pedreiro	01 vaga + 05 cadastros de reserva	01 vaga + 05 cadastros de reserva	-	40	1.043,89	Ensino Fundamental incompleto
Operador de Máquinas	05 cadastros de reserva	05 cadastros de reserva	-	40	1.325,90	Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "C" ou superior e comprovação de Curso de Operador de Máquinas

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período **23 de fevereiro a 25 de março de 2018 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 65,00
Ensino Superior	R\$ 81,66

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada

pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

- 2.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3 -** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.1-** Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.4-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 -** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
- 3.2 -** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro MetrÓpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
- a) requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
 - b) laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.2.1-** Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.2.2-** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.4-** O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3 -** Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Professor (a) Form. Letras/Português – Inglês – P II Professor (a) Form. Pedagogia P II Professor (a) Form. Pedagogia P III	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Avaliação de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Assistente Social Enfermeiro (a) Farmacêutico (a) Fisioterapeuta Fonoaudiólogo(a) Nutricionista Psicólogo (a)	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10
Médico (a)	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Gerais em Saúde Pública	10
Agentes de Endemias Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Enfermagem Executor Administrativo Motorista Motorista da Saúde Operador de Máquinas Pedreiro	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	07
	Matemática	07
	Conhecimentos Gerais	06
Operador de Serviços Gerais Gari Vigilante Noturno Zelador de Cemitério	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	14
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	06

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Aurilândia – GO na data provável de **29 de abril de 2018**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas
Assistente Social
Auxiliar de Enfermagem
Enfermeiro (a)
Executor Administrativo
Farmacêutico (a)
Fisioterapeuta

Abertura dos portões – 13:30 horas
Fechamento dos portões – 14:15 horas
Início das Provas – 14:30 horas
Agentes de Endemias
Auxiliar de Consultório Dentário
Gari
Motorista da Saúde
Pedreiro
Professor (a) Form. Pedagogia P III

Fonoaudiólogo(a)
Médico (a)
Motorista
Nutricionista
Operador de Máquinas
Operador de Serviços Gerais
Professor (a) Form. Letras/Português – Inglês – P II
Professor (a) Form. Pedagogia P II
Psicólogo (a)
Vigilante Noturno

Zelador de Cemitério

- 5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.5 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

- 6.1 -** O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor (a) Form. Letras/Português – Inglês – P II, Professor (a) Form. Pedagogia P II e Professor (a) Form. Pedagogia P III** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo	0,5 (zero vírgula cinco) ponto - máximo dois títulos
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- 6.1.1-** O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.

- 6.2 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
---	--

- 6.2.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4 - Somente será considerado o Certificado ou Atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo expedido pelo órgão público responsável pelo processo de seleção ou empresa organizadora do mesmo, em que conste o número e o ano do concurso/processo seletivo, o cargo pleiteado e a assinatura e função do responsável pela emissão do certificado.
- 6.4.1- Para efeito de pontuação referente à aprovação em concurso público ou processo seletivo não serão aceitas, mesmo que autenticadas, cópias de publicações de resultado (oficiais ou não), documentos relacionados à posse ou contratação em cargo ou função pública, ou qualquer outro documento que não mencionado no item anterior.
- 6.5 - **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou títulos emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação.
- 6.6 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.7 - Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.
- 6.8 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 7.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

7.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

- 10.3.1-**Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 10.5 -** Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como **"não conhecidos"**, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 11.4 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 11.5 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
- 11.6 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.7 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 11.8 -** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.10-**O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 11.11-**Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.12-**Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto Municipal nº 057/2017, de 18 de julho de 2017 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 11.13-**A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia – GO, 11 de janeiro de 2018.

**Rubens Batista de Queiroz
Prefeito**

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AGENTES DE ENDEMIAS

Prevenção e Controle de Saúde Pública; Enfermidades transmitidas entre animais e o homem; Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; Vacinação.

ASSISTENTE SOCIAL Levantamento sócio-econômico; Pesquisa social; Estudo, diagnóstico e tratamento de casos na área social; Triagem e prioridades; Fichas individuais; Entidades beneficentes; Desenvolvimento comunitário; Programas e projetos sociais; Perfil sócio-familiar; Cidadania; Comunidade carente; Saúde Pública; Assistência Social e o ECA; Atividades da profissão regulamentadas pela legislação federal própria. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Política de assistência social no Brasil. Questões éticas na atuação profissional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada, Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; b) executar ações de tratamento simples; c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; d) participar da equipe de saúde, conforme estabelecido na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

ENFERMEIRO (A) Técnicas básicas de enfermagem; Sinais vitais; Higienização; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Coleta de material para exames; Ética profissional; Introdução às doenças transmissíveis; Doenças e notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar; Socorros de urgência; Parada respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Pediatria; Centro cirúrgico; Corpo humano; Doenças infecto-contagiosas; Vacinação; Assistência de enfermagem a portadores de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos; Assistência de enfermagem à mulher e à criança; Assistência de enfermagem a idosos; Saúde Pública. Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais. Medidas de biossegurança. Administração de serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Saúde pública.

EXECUTOR ADMINISTRATIVO Executar atividades de apoio administrativo financeiro técnico operacional de nível médio compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos a aplicação de normas legais e regulamentadas referentes a administração geral operacional de manutenção.

FARMACÊUTICO (A) Conhecer requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia; Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares; Germicidas de uso hospitalar: formulações; Seleção e padronização de medicamentos e correlatos; Gestão de estoque – curva ABC – Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque; Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais; Sistemas de dispensação de medicamentos. FARMACOLOGIA: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica; Farmacologia da dor e da inflamação; Farmacologia do sistema respiratório; Farmacologia do sistema digestivo; Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia dos processos infecciosos; Antimicrobianos.

FISIOTERAPEUTA a) Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. b) Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. c) Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. d) Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. e) Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. f) Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. g) Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. h) Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. i) Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. j) Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. k) Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. l) Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

FONOAUDIÓLOGO(A) Realizar avaliação fonoaudiológica; Estabelecer diagnóstico de fonoaudiologia; Executar terapia (habilitação/reabilitação); Orientar pacientes, clientes internos e externos, familiares e cuidadores; Monitorar

desempenho do paciente ou cliente (seguimento); Aperfeiçoar a comunicação humana; Efetuar diagnóstico situacional; Desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; Exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; Administrar recursos humanos, financeiros e materiais, dentre outros competências inerentes e atribuídas ao cargo.

GARI Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências interna e externa da unidade. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios moveis e equipamentos em geral para mante-los em condições de uso, executar a atividade entres outros.

MÉDICO (A) Promover o atendimento individual de pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde. Realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar pequenas cirurgias. Exercer medicina preventiva. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias das respectivas funções, inclusive administrativas.

MOTORISTA Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, camionetes caminhões e etc. conforme a necessidade dos órgãos conduzido os em trajetos determinados de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas

MOTORISTA DA SAÚDE Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos; executar tarefas afins.

NUTRICIONISTA Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribui para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS Executar atividades de serviços gerais, conservação, limpeza, jardinagem e outros, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

PEDREIRO Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Dentre outras atividades pertinentes ao seu cargo.

PROFESSOR (A) FORM. LETRAS/PORTUGUÊS – INGLÊS – P II **PROFESSOR (A) FORM. PEDAGOGIA P II**

1 – ATIVIDADE COMUNS DE APOIO PEDAGOGICO – Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisas de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar na elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da secretaria Municipal de educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação paralela dos alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 – ATIVIDADES ESPECIFICAS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL – Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com Projeto pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhado, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor

na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares; atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 – ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DA SUPERVISÃO ESCOLAR – Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global, orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classes; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

PROFESSOR (A) FORM. PEDAGOGIA P III

Elaborar, executar e avaliar planos de aula com vista ao fornecimento de dados subsidiários á reprogramação do plano curricular; ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados ao conteúdo; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação de aprendizagem; manter atualizados os seus diários de classes; participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais; elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas e desempenhar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO (A)

Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica. Prestar atendimento no campo da psicologia diagnosticando, examinando, tratando, registrando e acompanhando pessoas e grupos. Participar quando designado, da elaboração e execução de programas de treinamento, desenvolvimento e avaliação. Fazer diagnóstico psicológico, orientar e acompanhar os tratamentos psicoterápicos bem como os casos de psiquiatria. Aplicar testes, reconhecer aptidões, dar diagnósticos, dar laudos, pareceres, etc. Colaborar no campo educacional, no campo de assistência social. Realizar outras tarefas exigidas e pertinentes ao cargo, inclusive administrativas. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.

VIGILANTE NOTURNO Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências dos estabelecimentos público, observando e entrada, transito e saída de pessoas, objetos e bens, para evitar furtos, atos violentos e outras inflações a ordem e segurança. Desempenham atividades correlatas.

ZELADOR DE CEMITÉRIO Realizar a abertura e fechamento de covas; Realizar sepultamento, exumação ou cremação dos cadáveres; Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria, pintura de sepulturas; Executar serviços referentes à carga e descarga de veículos; Executar serviços de manutenção e conservação do cemitério; Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda de diferentes plantas existentes no local de trabalho segundo orientações técnicas; Utilizar equipamentos de segurança individual.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Cívicos, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Cívicos, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

Conhecimentos Educacionais:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas**. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTES DE ENDEMIAS DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados ; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; **LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.:** Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomya longipalpis* – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas.

ASSISTENTE SOCIAL

Referência Bibliográficas:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

- nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil
- nº 57: Temas Contemporâneos
- nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão
- nº 71: Especial Família
- nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais
- nº 93: Trabalho e Trabalhadores
- nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"
- nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas
- nº 97: Serviço Social, História e Trabalho
- nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social
- nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social
- nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista
- nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional
- nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões
- nº 103: Formação e exercício profissional
- nº 104 (**Especial**): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais
- nº 105: Direitos Sociais e política pública
- nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade
- nº 107: Condições de Trabalho/Saúde
- nº 108 (**Especial**): Serviço Social no Mundo.

Legislação:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

Código de Ética Profissional;

Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

NOB / SUAS;

NOB-RH / SUAS;

NOB/SUS;

Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem; anatomia vascular; anatomia renal; anatomia cardíaca; anatomia do sistema nervoso; fisiologia cardíaca; fisiologia da digestão; fisiologia do sistema respiratório; fisiologia do sistema cardíaco; aleitamento materno; Atenção Básica: USF e UBS; SUS: princípios e diretrizes; calendário de vacinação infantil; diabetes; doenças sexualmente transmissíveis; principais parasitoses; principais doenças pediátricas; prontuário; puericultura e tipos de leito.

ENFERMEIRO (A) Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

EXECUTOR ADMINISTRATIVO Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

FARMACÊUTICO (A) Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

FONOAUDIÓLOGO(A) Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Auditivos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

GARI a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

MÉDICO (A) Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MOTORISTA

MOTORISTA DA SAÚDE **Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

NUTRICIONISTA

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

PEDREIRO Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PROFESSOR (A) FORM. LETRAS/PORTUGUÊS – INGLÊS – P II

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR (A) FORM. PEDAGOGIA P II

PROFESSOR (A) FORM. PEDAGOGIA P III

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- BUSQUETS, Maria Dolores et al. **Temas Transversais e Educação**. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
- FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler**. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
- GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- _____. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.
- _____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.
- KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola: leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

- LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LANDSMANN, Lilianna Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita.** São Paulo: Ática, 1998.
- LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática.** 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo.** São Paulo: EPU, 1986.
- MORAIS, Regis. **Violência e Educação.** Campinas: Papirus, 1995.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo, Cortez, 2002.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo.** 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar: caminho para a autonomia.** São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento.** Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio.** São Paulo: Scipione, 1997.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.** 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar.** São Paulo: Ática, 1998.
- VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista.** Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. **Pensamento e Linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil.** vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.** MEC/SEB, 2006.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2.** MEC/SEB, 2006.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PSICÓLOGO (A)

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - <http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo/>

(NOTÍCIAS DE UM ANO ANTERIOR DA DATA DA PROVA ATÉ OS DIAS ATUAIS)

- <http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao/>

(PUBLICAÇÕES DO ANO VIGENTE)

- CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO - <http://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>

Atualizado 12/05/2005

- Manual de Orientações Legislação e Recomendações para o Exercício Profissional do (a) Psicólogo (a)

- <http://www.crsp.org/fotos/pdf-2015-10-02-11-30-21.pdf>

- Teorias psicológicas: comportamentais, cognitivas, de desenvolvimento, Humanistas, da personalidade e Psicossociais.

- Abordagens terapêuticas.

- Psicologia Infantil referente aos distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem.

- Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Estatuto do Idoso.

VIGILANTE NOTURNO a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ZELADOR DE CEMITÉRIO a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.